



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**LEI N° 4.081, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre o Dia Municipal de conscientização da Sepse (Septicemia), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária, o Dia Municipal de conscientização da Sepse (Septicemia), a ser celebrado sempre no dia 06 do mês de Abril de cada ano.

Art. 2º O Dia da Sepse, consistirá no desenvolvimento das seguintes atividades:

I - Promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitado o disposto no Art. 37, § 1º, da Constituição Federal;

II - Celebração de parcerias com universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre a sepse, formas de diagnóstico, combate e prevenção;

III - Realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de dezembro de 2022.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**